



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO  
MARANHÃO – SEMA

**PORTARIA N° 060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre procedimentos para Simplificação da Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Águas Superficiais – DOAS, praticado por produtores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (Lei 11.326/2006) e programas afins, mini e pequenos produtores rurais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 69 da Constituição Estadual, os artigos 4º, 26 e 27 da Lei Estadual nº 5.404, de 08 de abril de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que os procedimentos de solicitação de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial-DOAS de empreendimentos destinados aos mini e pequenos produtores rurais inseridos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, nos termos da legislação em vigor, sejam realizados de modo simplificado, de acordo com os critérios e diretrizes definidos nesta Portaria.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a abertura, tramitação, prática e representação do processo para emissão do documento de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS de empreendimentos destinados aos mini e pequenos produtores rurais inseridos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, nos termos da legislação em vigor, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Integrado de Gerenciamento de Licenças e Autorizações Ambientais - SIGLA, sem a necessidade de intervenção do Setor de Protocolo desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema.

Parágrafo Único - A emissão da Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS será feita com base nas informações apresentadas pelo Requerente ou Empreendedor, sob sua exclusiva responsabilidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO**  
**MARANHÃO – SEMA**

**Art. 3º** - No processo de solicitação de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS simplificado deverão ser apresentados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema os seguintes documentos:

I – Resumo da Declaração/Comprovante do Cadastro Nacional de Usuários dos Recursos Hídricos - CNARH (<http://www.cnarh.ana.gov.br>).

II – Pessoa Física: Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do Requerente.

III - Associação privada sem fins lucrativos ou Cooperativa, documento comprobatório de posse acompanhado do CI e CPF do Representante Legal.

IV - Cópia autenticada da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis ou Certidão de Registro de Imóvel. Não sendo proprietário do imóvel, o Requerente deverá anexar Carta de Anuência do Titular da Propriedade, ou Cessão de Uso ou Autorização de Uso ou documento compatível com firma reconhecida.

V – Formulário das Características da Acumulação (Anexo Único) contendo: coordenadas geográficas, área, volume armazenado, finalidade do uso, número de usuários, número de animais que utilizam a dessedentação, sistemas de cultivo agrícola, sistema de criação de peixe e outros.

VI – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF – DAP.

§ 1º- A Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema disponibilizará formulário próprio para o atendimento do previsto no inciso V (Anexo Único desta Portaria).

§ 2º – O requisito da publicidade da Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS ocorrerá às expensas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

**Art. 4º** - Após análise técnica prévia, estando a documentação inserida ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Licenças e Autorizações Ambientais - SIGLA sem a necessidade de complementação, bem como observado integralmente o disposto no artigo 3º, o processo administrativo eletrônico será gerado, com o número de protocolo do Sistema E-processos.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO  
MARANHÃO – SEMA**

§ 1º Havendo a necessidade de complementação de informações e/ou documentos, o Requerimento será devolvido eletronicamente ao Requerente/Empreendedor para cumprir as exigências apontadas, sob pena do processo não ser gerado.

§ 2º Em caso de solicitação que não se enquadre nos requisitos desta Portaria, da Lei 11.326/2006 e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o processo administrativo eletrônico de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial Simplificado - DOAS não será atuado.

**Art. 5º** - Preenchidos os requisitos legais, a emissão da Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS simplificado será automática e o documento digital ficará disponível ao Requerente/Empreendedor, observado o disposto no artigo 4º.

Parágrafo Único - O documento final que dispensa a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - DOAS será assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e pelo Secretário Adjunto correspondente, acompanhado do devido Código de Autenticação Digital.

**Art. 6º** - Caso o Órgão Ambiental identifique alguma irregularidade nas informações prestadas pelo Requerente/Empreendedor ou alteração posterior do enquadramento ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou do volume captado, que a torne passível de emissão de Outorga de Direito de Uso da Água, a de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial Simplificado - DOAS será revogada automaticamente, com a aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), 21 de outubro de 2016.**

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO  
MARANHÃO – SEMA

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE OUTORGA/DISPENSA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA.

PRONAF (Lei 11.326/2006) e programas afins, mini e pequenos produtores rurais.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Email:	

2 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

<b>Informações do Imóvel</b>		
Denominação do imóvel:	Área total do imóvel:	Área destinada ao projeto/atividade:

3 – CARACTERIZAÇÃO DO MANANCIAL E USO DA ÁGUA:

<b>Bacia Hidrográfica:</b> .....		
<b>Origem da água:</b> <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea		
<b>Identificação da Fonte de Captação</b> <input type="checkbox"/> Açude natural <input type="checkbox"/> Açude artificial/escavado ou barragem de acumulação <input type="checkbox"/> Lago natural/ lagoa; <input type="checkbox"/> Poço tipo cacimba <input type="checkbox"/> Outros:.....		
<b>Nome do Corpo Hídrico:</b> .....		
<b>Corpo Hídrico Abastecido por Águas Pluviais:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>Dimensões da Acumulação Hídrica:</b> Área:..... (m <sup>2</sup> )      Altura Média:..... (m)      Volume:.....(m <sup>3</sup> )		
<b>Coordenadas Geográficas do Corpo Hídrico:</b> Latitude:.....      Longitude:.....		
<b>Tipo de captação:</b> <input type="checkbox"/> bombeamento <input type="checkbox"/> canal de derivação <input type="checkbox"/> não se aplica		
<b>Vazão captada/estimada:</b> Vazão Média:..... (m <sup>3</sup> /h)      Tempo:.....(h/dia)      Período.....(dias/mês)		
<b>Lançamento:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não: Em caso afirmativo estimar: .....(m <sup>3</sup> /h)		
<b>Uso da água:</b> <input type="checkbox"/> irrigação <input type="checkbox"/> dessedentação e criação animal <input type="checkbox"/> aquicultura <input type="checkbox"/> uso doméstico <input type="checkbox"/> outros: .....		



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

**4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O USO DA ÁGUA E ATIVIDADE:**

Se irrigação, informar o tipo de cultura, método de irrigação.

Se dessedentação animal, informar a espécie animal, o tipo de criação, número de animais.

Se aquicultura, informar a dimensão dos tanques, tipo de cultivo, destino dos efluentes e tipo de tratamento.

Se uso doméstico, informar o número de beneficiários, tipo de cultivo, destino dos efluentes.

OBS: A legislação em vigor define: Dispensa de outorga volume menor que 3.000 m<sup>3</sup> em caso de acumulação; Para bombeamento de água superficial corrente até 17 m<sup>3</sup>/dia e poço tubular até 5 m<sup>3</sup>/dia

**Declaro para os devidos fins que atendo aos requisitos estabelecidos no Art. 14, seus incisos e parágrafos do Decreto Estadual nº 27.845/2011, bem como declaro, sob as penas da Lei:**

- 1. Que assumo a responsabilidade, por eventuais prejuízos causados a terceiros, resultante do uso e/ou interferência dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;**
- 2. Conhecer a Legislação Estadual e Federal vigente sobre os recursos hídricos, especialmente as Leis nº 9.433/97 e 8.149/04, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE\***

\*Apresentar procuração quando for o caso